

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



Ref.: Fiscalização do
Sistema de Abastecimento
de Água do município de
Japoatã.

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

Aracaju/SE
Julho/2022

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA	5
6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS.....	5
7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO	6
7.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ	6
8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES	11
9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	11

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial (X) Acompanhamento ()
Objeto:	Sistema de Abastecimento de Água.
Local:	Município de Japoatã.
Comunicação à Empresa:	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
Data da Inspeção:	05/07/2022.
Legislação:	Portaria GM/MS nº 888/2021; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada no Sistema de Abastecimento de Água do município de Japoatã, de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente, assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria nas unidades pertencentes ao sistema de abastecimento do município, aplicação da lista de verificação, Apêndice A, para avaliação das condições técnicas e operacionais de cada unidade, de modo a determinar o seu grau de conformidade de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none">● Poço 1 (P1)● EEAB● ETA – Japoatã● EEAT● RAP – ETA Japoatã● REL – Japoatã	<ul style="list-style-type: none">- Operação e equipamentos;- Estrutura física;- Condições de segurança;- Perdas;- Proteção, conservação e limpeza da área.

Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> ● Qualidade da Água Distribuída à População. 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na rede de distribuição; - Qualidade bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição.
------------------------------	--	--

* EEAB – Estação Elevatória de Água Bruta

* EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada

* ETA – Estação de Tratamento de Água

* RAP – Reservatório Apoiado

* REL – Reservatório Elevado

7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO

7.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

O Sistema de Abastecimento de Água do município é suprido pelo manancial superficial Riacho Nossa Senhora do Desterro, além de dois poços de captação, denominados P1 e P2. A captação no P2 acontece quando a captação superficial é paralisada, destarte o sistema é abastecido somente por poços de captação.

Localizados em áreas próximas, as unidades de captação destinam por gravidade as águas captadas ao poço de reunião localizado na EEAB, sendo bombeadas posteriormente à ETA Japoatã (Imagens 1-6).

Na ETA, do tipo compacta, as águas são tratadas conforme a origem das águas captadas. Quando recebido somente dos poços de captação, obedece ao fluxo de chegada da água bruta na câmara de carga, filtração (em dez filtros), reservação no RAP, desinfecção com uso do tricloro, fluoretação, bombeamento ao REL por meio da EEAT e posterior distribuição, por gravidade.

Quando recebido da captação superficial em conjunto com o P1, o sistema de tratamento obedece segue o fluxo de chegada da água bruta na câmara de carga, aplicação de sulfato de alumínio granulado, pré-cloração (com uso do tricloro), filtração (em dez filtros), reservação no RAP, pós-cloração (com uso do cloro gás), fluoretação, bombeamento ao REL por meio da EEAT e posterior distribuição, por gravidade.

Na ETA, a cada duas horas, é realizado e registrado o monitoramento da qualidade das águas tratadas, por meio de análises para os seguintes parâmetros: Cor Aparente, pH, Cloro Residual Livre e Flúor. Ressalva-se que para o parâmetro de Turbidez, necessário de monitoramento, o equipamento encontra-se indisponível.

Imagen 1 – ETA Japoatã.



Imagen 2 – Filtros da ETA.



Imagen 3 – Filtros da ETA.



Imagen 4 – Bancada do laboratório da ETA.



Imagen 5 – RAP.



Imagen 6 – REL.



8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido Relatório Técnico, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Matheus Rodrigues Bispo da Silva

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento - AGRESE

José Wellington Corrêa Leite

Subdiretor da Câmara Técnica de Saneamento – AGRESE